



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA nº 079/2024

Designa servidores para realizarem poderes bancários mencionados nas contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso das suas atribuições legais lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: A movimentação financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Morro da Garça/MG, será realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conjuntamente com o Tesoureiro; ficando autorizado todos os poderes necessários à movimentação das contas correntes de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mantidas no Banco do Brasil S.A. especialmente os elencados,

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR SOS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS



